



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A**
CNPJ: **04.376.768/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

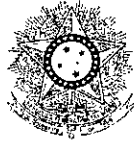
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:18 do dia 14/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2019.

Código de controle da certidão: **B149.9E41.547D.EB28**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.376.768/0001-15

Certidão nº: 177031188/2019

Expedição: 17/07/2019, às 09:13:46

Validade: 12/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.376.768/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020266767-60



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.376.768/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JOINVILLE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

DATA DA EMISSÃO:

DATA DA VALIDADE:

29923/2019

29/04/2019

28/07/2019

CPF/CNPJ:

NOME/RAZÃO SOCIAL:

04.376.768/0001-15

Sul Card - Administradora De Cartoes S/A

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ATIVIDADE FISCAL:

69183

ADMINISTRACAO DE CONVENIOS DE QUALQUER NATUREZA

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: Blumenau, 178

Complemento: Sobreloja 01,02 E 03

Bairro: America

CEP: 89204-250

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

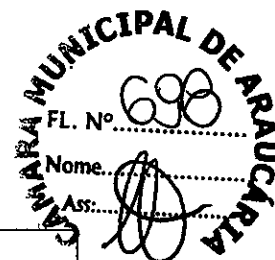
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1929923N7964D15

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.376.768/0001-15

Razão Social: SUL CARD ADMINISTR DE CARTOES SA

Endereço: R BLUMENAU 178 / AMERICA / JOINVILLE / SC / 89204-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070602541284991410

Informação obtida em 17/07/2019 09:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



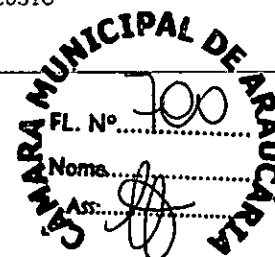
PERSONAL
LISTAGEM DE CARGAS DE CARTOES - ANALITICA
CNPJ - 04376768000115
CNPJ - 78134012000104.CODIGO 952

SISTEMA NETCARD PP


PERSONAL CARD
CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA

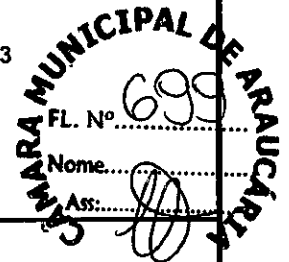
CARGA N. 89 DT.AUTORIZ 10/07/19 DT.CARGA 10/07/19 VALOR TOTAL 466,00

CARTAO	NOME	CPF	MATRICULA	VAL.CARGA	CENTRO CUSTO
636085*****0698	TEREZINHA RUVICKI	02603393936	0	466,00	
		TOTAL	1	466,00	



Cléia A. de Oliveira
Assistente Administrativo

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - ELETRÔNICA (NF-em) (CONVERSÃO DO RPS Nº 387049 SÉRIE U, EMITIDO EM 11/07/2019)</p>	Número da NF-em 679061			
	Data e Hora de Emissão 11/07/2019 11:17			
	Código de Verificação BA4ED407-26BA-492F-D8E5-FFCCC11E338C			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 04.376.768/0001-15	Inscrição Municipal: 69183			
Razão Social: SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES S/A				
Endereço: RUA BLUMENAU 178 - AMERICA				
CEP: 89204-250	Inscrição Estadual:			
Município: JOINVILLE	Estado: SC			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 78.134.012/0001-04	Inscrição Municipal: 0000000			
Nome/Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA				
Endereço: RUA IRMA ELIZABETH WERKA 55, - - JD PETROPOLIS				
CEP: 83704-580	Inscrição Estadual:			
Município: ARAUCARIA	Estado: PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
--CARGA CARTAO ALIMENTACAO, CONVENIO PAT-MTB 080018734 REF. JULHO R\$ 466,00-DESCONTO DE TAXA CLIENTE: R\$ 9,13-TOTAL GERAL R\$ 456,87-SEU BOLETO ESTA DISPONIVEL NO SITE WWW.PERSONALCARD.COM.BR				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 456,87				
Código do Serviço: 17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.				
Valor Retenções (R\$)	Base Cálculo ISS (R\$)	Alíquota ISS (%)	Valor do ISS (R\$)	
0,00	5,00	5,00%	0,25	
PIS (0,00 %)	COFINS (0,00 %)	INSS (0,00 %)	IR (0,00 %)	CSLL (0,00 %)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NF-em foi gerada com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 286, de 21 de novembro de 2008, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 30.798, de 08 de março de 2018.				
- Esta NF-em substitui o RPS Nº 387049 Série U, emitido em 11/07/2019.				





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato



TERMO DE RECEBIMENTO Nº 198/2019

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 017/2019, **ATESTA O RECEBIMENTO** da carga do cartão-alimentação, convênio PAT-MTB 080018734, referente ao mês de julho de 2019, constante na NF-em nº 679061, emitida em 11/07/2019, no valor de R\$ 456,87 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), da Empresa **SUL CARD - ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A**, **CNPJ: 04.376.768/0001-15**.

Empenho 33/2019, AF: 8/2019. Comprovadas as regularidades fiscais e trabalhistas.

Pagamento em até 10 (dez) dias úteis após apresentação NF.

Data de apresentação da NF: 15/07/2019

Prazo para pagamento: 26/07/2019

Por ser verdade, firmamos o presente em duas vias.

Araucária, 15 de julho de 2019.

Pierre da Cruz Silveira
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro
Membro

Hugo Eduardo De Goss
Secretário